

# **DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO URBANO NO BRASIL: Uma análise da Política Habitacional em Campos Dos Goytacazes**

Processo de Produção do Conhecimento:

Aplicações Profissionais (Consultorias, avaliações de programas ou projetos)

GT 07: Desarrollo Territorial y Local: desigualdades y descentralización

Pollyana Lopes Dutra<sup>1</sup>

## **Resumo**

O presente estudo, pautado nos direitos humanos, realiza uma análise do desenvolvimento urbano brasileiro e da segregação sócio-espacial nas cidades. Partindo de uma análise sócio-histórica da política habitacional no Brasil, este trabalho contempla a transformação urbana no país, suas causas, transformações e consequências na vida da população, transcorrendo brevemente pelo modelo colonial até o capitalista. Após a exposição deste cenário, constrói-se um recorte da política pública habitacional da cidade de Campos dos Goytacazes, desenvolvida em 2011 e 2012, o que permite refletir sobre o trabalho de reassentamento de famílias moradoras em áreas de risco. Almeja-se que esta discussão seja motivadora de novas contribuições para o tema em questão.

**Palavras-chave:**Habitação, Cidades, Política pública

## **1 - Desenvolvimento Urbano, Direitos Humanos e Desigualdade Social. Uma Análise Sócio-Histórica da Realidade Brasileira**

Atualmente a questão urbana tem sido um significativo tema de discussão para a melhoria e gestão das cidades. O direito à cidade e os direitos humanos são contribuintes na socialização dos indivíduos e da coletividade, são fundamentais na vida do homem. Os Direitos Humanos fundamentam os ideais de uma sociedade portadora de direitos. No art. 1.º da Declaração Universal de Direitos Humanos "Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos" [...]. A Constituição Federal Brasileira de 1988 ressalta a "prevalência dos direitos humanos" (Art. 4.º, Inciso II) fortalecendo a relevância do tema na realidade do país. Com base nos direitos humanos e sua forte controvérsia frente à desigualdade social é que irei abordar a realidade urbana brasileira. As contradições que encontramos na realidade do Brasil estão fortemente vinculadas à noção do que chamamos de Questão Social<sup>2</sup>, tema que respalda a compreensão desse processo desigual no qual se desenha o solo urbano brasileiro.

---

<sup>1</sup>Assistente Social, graduada na Universidade Federal Fluminense (UFF) e Mestranda em Sociologia Política pela Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF). E-mail: pollyanadutra@hotmail.com

<sup>2</sup> "O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade" (IAMAMOTO, 1999, p. 27).

Podemos começar a reflexão da realidade aqui discutida, a partir do importante período colonial. Neste contexto o Brasil era dominado pela Coroa Portuguesa, que comandava o país e também a concessão de terras pela “Lei de Sesmaria”, na qual os denominados sesmeiros – aqueles que recebiam as terras – eram responsabilizados pela ocupação, cuidado, proteção, exploração do espaço concedido, além de pagar os devidos tributos à Coroa.

Nota-se aqui uma questão, a da seletividade. Apenas os escolhidos pela Coroa recebiam terras, sendo que a grande maioria estava fora dessas possibilidades, logo aqueles que não possuíam o direito à terra só poderiam conquistá-la de forma ilegal. Com a Criação da Lei de Terras, n.º 601 em 1850, foi concedida a permissão de compras e vendas de terras, mediante valores, excluindo novamente do processo a maior parte da população, que não possuía condições de adquiri-las. Novamente destaca-se uma nítida concepção excludente e individualista do acesso à propriedade fundada no Brasil, desde os tempos da colonização e no desencadear da história, reforçando sempre a ideia de poder central do Estado.

A partir desse contexto de desigualdades desde a concessão de terras, e mais adiante com a comercialização, podemos pensar no estopim desse processo, a grande Revolução Industrial, outro marco relevante na discussão do tema do presente trabalho.

Em 1950 o Brasil passava por grandes transformações nas áreas: econômica, política, social e ambiental, ocorrendo uma aglomeração intensa nas áreas industriais, devido ao processo chamado êxodo rural, que se explica na grande migração de pessoas das áreas rurais para áreas urbanas em busca de emprego e melhores condições de vida. Logo, “falava-se em atração das cidades (sobre a população) pela variedade de oportunidades de vida que ofereciam – o que deixava inexplicada a massa de subproletariado que se avolumava nas aglomerações urbanas” (Déak, 1999, p. 15). No ano de 2000, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografias Estatísticas (IBGE), mais de 80% da população brasileira já residia em cidades. De acordo com Rolnik e Saule Junior:

A imensa e rápida urbanização pela qual passou a sociedade brasileira foi certamente uma das principais questões sociais experimentadas no país no século XX. Enquanto em 1960, a população urbana representava 44,7% da população total – contra 55,3% de população rural – dez anos depois essa relação se invertera, com números quase idênticos: 55,9% de população urbana e 44,1% de população rural. No ano 2000, 81,2% da população brasileira vivia em cidades. Essa transformação, já imensa em números relativos, torna-se ainda mais assombrosa se pensarmos nos números absolutos, que revelam também o crescimento populacional do país como um todo: nos 36 anos entre 1960 e 1996, a população urbana aumenta de 31 milhões para 137 milhões, ou seja, as cidades recebem 106 milhões de novos moradores no período. A urbanização vertiginosa, coincidindo com o fim de um período de acelerada expansão da economia brasileira, introduziu no território das cidades um novo e dramático significado: mais do que evocar progresso ou desenvolvimento, elas passam a retratar – e reproduzir – de forma paradigmática as injustiças e desigualdades da sociedade. (ROLINK e SAULE JUNIOR, 2002, P.23).

Podemos afirmar que o aceleramento do desenvolvimento urbano no Brasil ocorreu de forma desordenada e veloz, acarretando diversas problemáticas, tanto urbanas, quanto sociais e ambientais. Nesse sentido, “as transformações urbanas constituem a base e o palco das transformações futuras da sociedade e também de sua economia” (Déak, 1999, p. 12). Os altos índices de desemprego, da criminalidade e da poluição são notórios, considerando que as casas improvisadas em áreas de risco, e o conjunto dessas questões acarretaram cada vez mais preocupação ao poder público. Neste caso,

A crise encontra na periferização a saída mais conveniente tanto para o trabalhador, que por falta de alternativas vai criando expedientes como a autoconstrução, que possibilita a obtenção de uma moradia precária, quanto para a forma específica de desenvolvimento do capitalismo no Brasil. (BONDUKI, 1982, p. 161).

A autoconstrução, todavia, aparece constantemente nas periferias, como um meio da classe trabalhadora criar suas formas de sobrevivência de acordo com suas condições. Portanto,

A caracterização do processo de autoconstrução tem sido comumente feita a partir de um conjunto de elementos que, articulados, permitem sua consecução mesmo em um quadro de extrema carência de recursos. Assim, o grupo familiar autoconstrutor depende de montar uma “estratégia de sobrevivência” que será determinante no processo de produção da habitação [...] (VALLADARES, 1982, p. 51).

O Brasil nos revela uma linha histórica bastante excludente e controversa para pensar o urbano. Se fôssemos nos deter um pouco mais nesse trajeto, recordaríamos desde as invasões das terras brasileiras, a situação dos índios, a escravidão, a industrialização até chegar ao atual modelo capitalista. Mas nossa intenção é concentrar a análise na atualidade e refletir sobre as formas de pensar a moradia e como ela tem sido tratada pelo poder público. Conforme enuncia Déak (1999) “os impasses ou dilemas da gestão urbana dependem inteiramente das perspectivas de evolução dos atuais processos de transformação da sociedade, ora em estado de quase ebulição” (p. 17).

Por isso, é preciso dar espaço também à importância dos movimentos sociais e das leis que surgiram no Brasil e que trouxeram grandiosos avanços na questão urbana para a sociedade em geral. Dentre eles estão, o Movimento de Reforma Urbana, a construção dos artigos 6º, 182º e 183º da Constituição Federal Brasileira de 1988 sobre a Política Urbana, atrelados ao Direito à Moradia e à Cidade, o Estatuto das Cidades (2001), a Medida Provisória N.º 2.220 - que dispõe sobre a Concessão de Uso Especial e cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (2001) -, a Política Nacional de Habitação (PNH), que foi inovada em 2003, e o Ministério das Cidades (2003).

## **2 - A Segregação Sócio-Espacial nas Cidades**

O tema urbano no Brasil começou a tomar relevância e tornou-se uma preocupação do próprio Estado. Através das lutas e reivindicações, novas legislações, conquistas e debates acerca das cidades surgiram. Apesar dos avanços, a autora Ermínia Maricato expõe:

A lei é utilizada como expediente de manutenção e fortalecimento de poder e privilégios, contribuindo para resultados como a segregação e a exclusão. A questão central não está na lei em si, ou seja, na sua inadequação, mas na sua aplicação arbitrária. [...] (MARICATO, 2003, p. 160).

Para esta autora as leis, como expressão de poder, desenvolvem ainda mais a desigualdade social, assinalando que no caso brasileiro as cidades não melhoraram o suficiente e “a implementação do Estatuto da Cidade tem deixado muito a desejar desde sua promulgação em 2001” [...] (MARICATO, 2010, p. 22). Segundo Maricato (2010) “o padrão injusto e insustentável de ocupação da terra urbana, que tem sido vigente durante séculos ainda não mudou” (p.22).

Em contrapartida é preciso considerar também a relevância do Estatuto das Cidades, enquanto conquista na regulamentação e gestão urbanísticas e no pensamento da função social da propriedade. Mas nota-se aqui novamente que a lei, portanto, não foi a solução dos problemas do embaraçoso quadro habitacional brasileiro, pois:

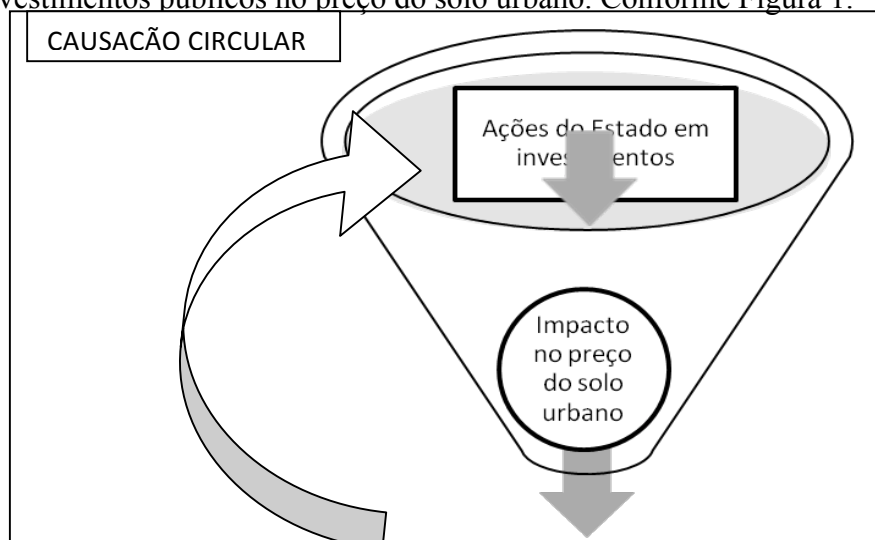
[...] Na produção capitalista do espaço urbano e regional, as cidades representam uma arena privilegiada no processo de acumulação, mas os atores sociais tradicionalmente excluídos da sua função social não têm conseguido se apropriar devidamente dos frutos do crescimento econômico (ROLNIK e KLINK, 2011, p. 61).

No entanto, podemos concordar com a citação de Déak (2010), que diz: “O trabalho assalariado – vale dizer, o desenvolvimento do capitalismo -, a industrialização e a urbanização não são apenas inseparáveis ou inter-relacionados: são um só processo” (p. 16).

Trata-se de observar este modelo vigente como um reforçador da exclusão e dificultador do acesso à conquista de bens, como a moradia, por exemplo. Para os pobres, o consumo dos bens necessários à vida como a casa, fica bem distante da sua realidade. A ausência de moradia, portanto, é um fator de preocupação e deve ser pensado e discutido pelo poder público.

Todos os “avanços” que o Brasil obteve na área econômica, fez com que o modelo capitalista se expandisse e gerasse ainda mais desigualdades, principalmente no que tange à questão habitacional. As moradias em áreas desprovidas de saneamento e atenção pública são cada vez mais visíveis nas cidades.

Diante da discussão das desiguais formas de desenvolvimento, abordaremos a segregação espacial, que é uma exclusão nítida entre espaços e classes sociais, a partir da visão de Vetter e Massena (1981), baseada na “Teoria de Causação Circular”. Essa por sua vez, irá explicar os impactos gerados pelos investimentos públicos no preço do solo urbano. Conforme Figura 1.



Fonte: Elaboração própria.

Nota-se aqui que a aplicação de recursos pelo poder público em serviços coletivos pode propiciar uma elevação nos valores dos imóveis, terrenos e aluguéis, reforçando o “poder de classe dos proprietários fundiários na instituição da propriedade privada” (Vetter e Massena, 1981, p. 56). Com base nisto, podemos observar alguns condicionantes práticos na valorização da localização residencial como a construção de algumas empresas, shopping center’s, equipamentos públicos (escola, praça, posto médico, hospital), reformas e construções de vias públicas, entre outros. Entretanto, “o espaço cria desigualdades, uma vez que a localização de cada novo serviço favorece ou desfavorece os que se acham ao alcance dele, e, assim sendo, redistribui os benefícios e os malefícios” (SMTIH, 1974, apud VETTER, MASSENA, 1981, p. 58).

A partir da Teoria de Causação Circular compreende-se claramente que os espaços urbanos se produzem, modificam e desenvolvem à medida que seu perfil vai se transformando, por meio do processo social, da renovação e criação de recursos, da acessibilidade e proximidades locais. A sua valorização, portanto, está condicionada ao domínio sobre os recursos e este é um dos mecanismos geradores de desigualdades num sistema urbano.

Esse desenvolvimento desigual faz com que os bairros onde residem os grupos de maior poder aquisitivo e intelectual, recebam mais investimentos ao passo que os bairros onde residem os grupos de menor escolaridade e provavelmente de baixa-renda não os obtenham, ou ocorrerá, porém, de forma bastante mínima e pontual. O processo de segregação:

Produce áreas de altas concentrações de famílias de alto rendimento que têm níveis elevados de demanda por serviços, notadamente pelos mais especializados (cinemas, boutiques, boas escolas particulares, etc.), o que por sua vez faz com que se elevem as condições de vida e demanda por habitação nas áreas em questão e, por isso mesmo, os preços de habitação. A concentração espacial de famílias de alto rendimento faz elevar o status social do bairro e, portanto, a atração que este exerce sobre tais famílias. (VETTER e MASSENA, 1981, p. 60)

Percebe-se aqui a forma seletiva e excludente de ocupação, onde os ricos escolhem onde desejam morar, à medida que os pobres aceitam o espaço que lhes restou, à margem da atenção e dos investimentos públicos. A atuação do mercado imobiliário e a conseqüente valorização local, com a chegada dos investimentos, faz com que os pobres tenham que buscar seus espaços nas áreas periféricas. Segundo Mautner, “a periferia é de fato um local onde vivem os pobres, é socialmente segregada, e o preço da terra é baixo, porém, ao mesmo tempo, é um local mutante”.

Os moradores das áreas periféricas e de assentamentos informais estão, portanto, inseridos nesse processo de segregação, estando, em sua maioria, distantes dos equipamentos básicos e necessários para obterem uma vida minimamente digna, como os serviços públicos de saúde, educação e cultura.

Entendemos, contudo, que o próprio estado tem reafirmado e consentido com as ocupações ilegais feitas pelos menos favorecidos economicamente e que elas “são largamente toleradas quando não interferem nos circuitos centrais da realização do lucro imobiliário privado” (MARICATO, 2003, p.160). Todavia,

Esse processo é significativo em suas dimensões, se levarmos em conta, especialmente, a grande massa de migrantes que rumou para as cidades neste século e que se instalou

ilegalmente, já que não teve acesso ao mercado imobiliário privado e nem foi atendida pelas políticas públicas de habitação. (MARICATO, 2003, p. 157)

Podemos considerar que no Brasil há um alto índice de famílias desprovidas de moradia própria e também de algumas condições essenciais à vida. Para confirmar este quadro, buscamos alguns dados da última pesquisa realizada pelo IBGE (2010), que são relevantes à esta discussão. Encontramos um quantitativo de 10.503.534 (dez milhões, quinhentos e três mil e quinhentos e trinta e quatro) domicílios alugados e um total de 4.449.234 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e quatro) imóveis cedidos. Com relação ao tipo de habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco<sup>3</sup> foi encontrado um total de 296.754 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro) e os domicílios sem banheiro totalizam 1.514.992 (um milhão, quinhentos e quatorze mil e novecentos e noventa e dois). Estes últimos dados nos apontam o déficit habitacional do caso brasileiro e que ainda há muitas pessoas vivendo sem condições mínimas de habitabilidade, em um adensamento excessivo<sup>4</sup> e sem acesso à infraestrutura. A ideia da casa, como o espaço das relações, da intimidade se perde quando a realidade não oferece condições mínimas para tal. A situação referente à habitação, infraestrutura e saneamento básico interfere diretamente na qualidade de vida e bem estar da família.

A habitação, de forma legal, torna-se cada dia mais distante do acesso igualitário, sendo, portanto uma ideia afastada da concepção humanizada de direitos, segregando ainda mais as famílias pobres, afastando-as das áreas centrais, dos condomínios e bairros privilegiados e de meios importantes de socialização como museus, teatros, cinemas, praças arborizadas, bibliotecas, entre outros. O direito à cidade, portanto, também era comumente desviado à medida que o poder público agia nesses locais a fim de erradicar as favelas da cidade com as “remoções forçadas de famílias” (VETTER E MASSENA, 1981), normalmente reassentadas em locais afastados da área central, reforçando a segregação residencial. Atualmente, isso já não ocorre com tanta frequência. Depois do Estatuto da Cidade a preferência é pela não remoção, a não ser quando em áreas de risco.

### **3 – Habitação Popular e o Programa Habitacional de Campos dos Goytacazes**

A ausência de moradia tem sido um problema visível no cenário brasileiro. Já se percebe na fala de Valladares a atuação do Estado na questão urbana: “o volume de trabalhos referentes à ação governamental no campo da habitação no Brasil já é hoje considerável” (1982, p. 36).

A cidade de Campos dos Goytacazes, com 463.731 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um) habitantes<sup>5</sup>, foco de nossa observação, faz parte da região Sudeste do Brasil e está situada no Norte-Fluminense do estado do Rio de Janeiro. Esta cidade vive um momento de transformação urbana, que deve ser destacada. Além de obras em diversos bairros da cidade, com ações e programas voltados para infraestrutura e urbanização, há um programa que merece destaque nesta

<sup>3</sup> São tipos de moradia multifamiliar, isto é, com várias famílias diferentes. Com as características: uso comum de instalações hidráulica e sanitária (banheiro, cozinha, tanque, etc.), utilização do mesmo ambiente para diversas funções (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar, etc.), várias habitações (domicílios particulares) construídas em lotes urbanos ou com subdivisões de habitações em uma mesma edificação, geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação. Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

<sup>4</sup> Que diz respeito à proporção de moradores por dormitório em domicílios urbanos com família única, considerado suportável quando não ultrapassar o limite de 3 moradores por dormitório. Fonte: Fundação de Economia e Estatística (FEE).

<sup>5</sup> Segundo o censo demográfico do IBGE realizado em 2010.

discussão, pois tem atingido diretamente milhares de famílias conterrâneas, o programa habitacional “Morar Feliz”.

O programa tem como objetivo central beneficiar famílias moradoras de áreas de risco, e também as desprovidas de moradia própria, de acordo com os critérios estabelecidos. Nos locais de risco muitos moradores comercializam suas casas, mas, geralmente, não estão cientes de que residem em situação ilegal. Segundo Valladares, a informalidade está “presente nas relações sociais entre loteadores, corretores e compradores, permitindo a classe trabalhadora fazer e desfazer contratos informais e solucionar problemas por relações face-a-face” (1982, p. 48). No entanto, somente a partir da ação realizada pela equipe da habitação da prefeitura de Campos é que os moradores passam a ter conhecimento de sua situação instável de moradia, recebendo a proposta de se mudarem do local atual para as casas populares do programa Morar Feliz.

No ano de 2011 o programa foi regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 55/2011 que estabeleceu as condições e critérios para o desenvolvimento deste. Para participarem do programa as famílias devem residir na cidade por no mínimo 5 anos e estarem referenciadas na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social. Os critérios de seleção são adotados na seguinte ordem: 1) Famílias que ocupam moradias em áreas de risco, comprovado em laudo pela Defesa Civil Municipal, 2) Famílias vulneráveis socialmente, baseado em relatório social dos técnicos da Secretaria, 3) famílias oriundas do Programa S.O.S Habitação – Aluguel Social. É necessário destacar que existe também uma reserva de 10% de cada conjunto para idosos com mobilidade reduzida e pessoas portadoras de deficiência.

O trabalho de reassentamento das famílias em áreas de risco, foi o trabalho mais desenvolvido, devido ao grande número de locais irregulares e precários na cidade. Após algumas visitas ao local da ação, as famílias foram acompanhadas, avaliadas e reassentadas em conjuntos habitacionais, normalmente direcionadas ao conjunto mais próximo à sua residência. Nos anos de 2011 e 2012 foi entregue um total de 5.422 (cinco mil quatrocentos e vinte e duas) casas populares, com famílias de áreas de risco reassentadas em novos conjuntos habitacionais criados para esta finalidade, nos seguintes bairros da cidade: Tapera, Novo Jockey, Penha, Novo Eldorado, Parque Prazeres, Parque Aldeia, Lagoa das Pedras, Santa Rosa e Parque Esplanada. É preciso lembrar que após a mudança do morador da área de risco para a casa popular, ocorre a demolição do antigo imóvel, para que não seja mais habitado por outra família.

Além do trabalho desenvolvido nesses locais, há outras demandas que chegam em grande escala no programa que são as famílias que pagam aluguel com muita dificuldade, desprovidas de moradia própria, os portadores de necessidades especiais e idosos, que também eram avaliados e atendidos.

Com relação às garantias legais, o morador que vivia anteriormente na informalidade, com a casa popular recebe o direito de Permissão de Uso<sup>6</sup>, instrumento que viabiliza a formalização da casa ao titular da família, devendo este seguir as restrições estabelecidas no Decreto Municipal, como não alterar as características do imóvel, não vender, nem alugar.

#### **4 – Considerações Finais**

Durante o desenvolvimento desta política pela prefeitura, algumas dificuldades se revelaram. A mais evidente era a recusa dos moradores em sair do local de origem, pois mesmo com a precariedade apresentada, demonstravam apego, sentimento de posse, e receio à nova formatação da sua vida no novo local de moradia. Destacam-se também ocorrências de casos de venda, aluguel e até abandono dos imóveis, por parte de alguns proprietários, e os motivos são diversos: a não identificação com a nova realidade, a violência local, o tráfico de drogas, dentre outros.

---

<sup>6</sup> “É o instituto de direito administrativo que, também sem natureza contratual, significa a transferência, geralmente outorgada com caráter de exclusividade, da utilização de algum bem público imóvel por particular” [...] (RIGOLIN, 2004).

É preciso destacar o curto espaço de tempo em que foi implementada a política pública habitacional do Morar Feliz, que estava inicialmente programada para ser efetivada em quatro anos, mas ocorreu em dois. Outro fator que se destaca é o acompanhamento dessas famílias, que é essencial, inclusive na pós-ocupação. Este não ocorreu como fora planejado, e a sua tentativa, através dos síndicos<sup>7</sup>, foi pontual e fracassada.

Por fim, a intenção do presente trabalho na discussão da política pública implementada neste município brasileiro, vai ao encontro com a relevância do tema urbano e seus múltiplos contextos, uma vez que considera-se um avanço a implementação de programas habitacionais pelos municípios, demonstrando a importância da descentralização nesse processo, visto que o desenvolvimento da política pública de habitação deve ser pensado com seriedade pelo estado bem como a sua implementação, pois interfere diretamente na vida dos indivíduos, uma vez que a casa é o espaço da intimidade, das relações com o todo, com o trabalho, educação, saúde, enfim, o espaço que deve representar dignidade. Numa dimensão humana trata-se de abordar a moradia como o lugar da vida e da felicidade.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BONDUKI, Nabil Georges. Habitação Popular: Contribuição para o Estudo da Evolução Urbana de São Paulo. In: Repensando a habitação no Brasil. Série: Debates Urbanos. 3.<sup>a</sup> Edição. Ed. Zahar, Rio de Janeiro, 1982.

BRASIL, República Federativa do. Constituição Federal do Brasil. de 1988. Editora Escala. Ed. Atualizada em 2010.

DÉAK, Csaba (Org.). Acumulação entravada no Brasil dos anos 80. In.: O processo de urbanização no Brasil – Vários autores. 2.<sup>a</sup> Edição atualizada – São Paulo: Edusp, 2010. Cap I.

DÉAK, Csaba (Org.). O processo de urbanização no Brasil: Falas e Façanhas. In.: O processo de urbanização no Brasil – Vários autores. 2.<sup>a</sup> Edição atualizada – São Paulo: Edusp, 2010. Prefácio.

FEE. Fundação de Economia e Estatística. Disponível em: [http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/sobreafee/pg\\_deficit\\_pop\\_notas.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/sobreafee/pg_deficit_pop_notas.php). Acesso em 08 de Jun. 2013.

IAMAMOTO, Marilda. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 2.<sup>a</sup> Ed. São Paulo, Cortez, 1999.

IBGE. Ocupação Marginal. Domicílios Particulares improvisados Brasil e grandes regiões. Censo de 2000. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/habitacao/ocupacao\\_marginal.html](http://www.ibge.gov.br/ibgeteen/datas/habitacao/ocupacao_marginal.html) / Acesso em: 20 Jun. 2013

IPEA. Conceitos e Definições do Censo 2010. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/conceitos\\_e\\_definicoes\\_censo\\_2010.pdf](http://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/conceitos_e_definicoes_censo_2010.pdf) / Acesso em: 10 Jun. 2013.

---

<sup>7</sup> Funcionários contratados para acompanhar diariamente os moradores fazendo mediação entre suas demandas e a prefeitura, além de trabalhos informativos. A contratação foi temporária.



MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 48, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br> / Acesso em: 15 Jun. de 2012

MARICATO, Ermínia. O Estatuto da Cidade Periférica. In.: *O Estatuto da Cidade Comentado*. São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010.

MAUTNER, Yvonne. A periferia como fronteira de expansão do capital. In.: *O processo de urbanização no Brasil*. Vários autores. 2.<sup>a</sup> Edição atualizada – São Paulo: Edusp, 2010. Cap. 7.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Brasília 1998. Representação da Unesco no Brasil. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf> / Acesso em: 5 Jun. de 2012.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Concessão, Permissão, Autorização, Cessão e Doação. Quais são as diferenças? (Conclusão). *Belo Horizonte*. N. 35, ano 3, Novembro, 2004. Disponível em: <<http://WWW.editoraforum.com.br/BID/bidConteudoShow.aspx?idConteudo=9479>>. Acesso em: 08 Jun. de 2012.

ROLNIK, Raquel; SAULE JR, Nelson. IPEA. Ministério das Cidades. Guia de implantação do Estatuto da Cidade. Brasília, DF, 2002.

ROLNIK, Raquel; KLINK, Jeroen. Crescimento econômico e desenvolvimento urbano: Por que nossas cidades continuam tão precárias? *Novos estudos - CEBRAP*, São Paulo, n.89, Mar. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002011000100006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002011000100006&script=sci_arttext) / Acesso em: 18 Jun. de 2012.

SMITH, David. “Who gets what, where and how: a welfare focus for human geography, in *Geography*”, v. 59, 1974.

VALLADARES, Lícia do Prado. Estudos recentes sobre a habitação no Brasil: Resenha da Literatura. In: *Repensando a habitação no Brasil*. Série: Debates Urbanos. Ed. Zahar. Rio de Janeiro. Iuperj, 1982.

VETTER, David; MASSENA, Rosa Maria Ramalho. Quem se apropria dos benefícios líquidos dos investimentos em infraestrutura urbana? Uma teoria da causação circular. In: SILVA, L.A. M, da. *Solo Urbano: tópicos sobre o uso da terra*. Zahar editores. Rio de Janeiro, 1981.